



EDITAL DE CHAMADA INSTITUCIONAL UniSENAI Nº 04/2023

PROGRAMA DSPI SENAI 2023 ETAPA REGIONAL SANTA CATARINA

A **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI SC - UniSENAI** torna pública a presente Chamada Institucional para o Programa DSPI - Desafio SENAI de Projetos Integradores 2023 - Etapa Regional e convida estudantes, docentes e pesquisadores dos *campi* do UniSENAI a submeterem propostas, de diferentes áreas de conhecimento. **Considerando:**

- Que o UniSENAI é uma instituição de Ensino Superior que atua em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e tem como missão “Promover soluções de ensino, pesquisa e extensão de excelência, para desenvolver indivíduos socialmente responsáveis, capazes de transformar a indústria catarinense de forma inovadora e sustentável”.

- Que compete ao UniSENAI apoiar e promover a realização de estudos, executar e divulgar programas e projetos de pesquisa científica e inovação, individuais ou institucionais, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas permitindo o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, de acordo com as diretrizes atribuídas pelo Regulamento da Política de Pesquisa e Inovação aprovado nos Conselhos Universitários.

- Que compete aos Campi do UniSENAI desenvolver o Ensino, Pesquisa e Extensão por meios de ações e competências que asseguram o fortalecimento da Instituição de Ensino Superior - IES, objetivando o desenvolvimento da pesquisa e qualidade de ensino para os estudantes.

1 OBJETIVOS

1.1 Geral

Apoiar propostas de projetos de estudantes, docentes e pesquisadores vinculados aos *campi* do UniSENAI, contribuindo para a resolução de problemas reais da indústria..

1.2 Específicos

- a) Qualificar os projetos com maiores resultados e indicá-los à etapa Nacional. As inscrições da etapa Estadual devem seguir as regras do Regulamento do DSPI Nacional (Anexo I).
- b) Levar para as salas de aula os desafios que fazem parte do dia a dia das empresas e fazer com que os alunos proponham soluções por meio da elaboração de um projeto;



- c) Desenvolver o pensamento analítico e inovação;
- d) Ampliar a capacidade de raciocínio, resolução de problemas e ideação dos estudantes.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para efeitos da presente Chamada Institucional consideram-se:

- a) **DSPI** - O Desafio Senai de Projetos Integradores (DSPI) é uma iniciativa do Departamento Nacional do Senai que tem por objetivo fomentar o uso da Metodologia Senai de Educação Profissional e o empreendedorismo como processo de inovação pela educação.

3 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

O processo de admissibilidade compreende a verificação de atendimento dos critérios listados, a partir das informações e dos documentos comprobatórios.

3.1 Quanto ao Estudante:

- a) Estar regularmente matriculados no Ensino Superior ou ser egresso do UniSENAI com até 01 ano de formado, a partir da data de lançamento deste edital.
- b) Devem formar equipes, compostas de no mínimo 2, e no máximo 5 integrantes, dos quais um será o “Responsável” pela inserção de informações da equipe e do respectivo projeto na plataforma de cadastro das soluções (<http://plataforma.gpinovacao.senai.br/>).
- c) Equipes formadas por alunos oriundos de cursos distintos terão **5 (cinco) pontos de bônus na avaliação** do projeto.

3.2 Quanto ao Docente:

- a) Podem participar como orientadores, sendo a indicação obrigatória de pelo menos 1 docente para a inscrição da equipe.
- b) Cada equipe poderá ter no máximo 5 alunos e 2 orientadores. Um mesmo docente poderá ser simultaneamente orientador de mais projetos.

4 DO CRONOGRAMA

Etapas	Início	Fim
Lançamento da Chamada Institucional nº. 02/2023	20/03/2023	
Período de inscrições via plataforma http://plataforma.gpinovacao.senai.br/	20/03/2023	11/08/2023
Pré-seleção de projetos	15/08/2023	31/08/2023
Divulgação dos projetos selecionados	01/09/2023	
Protótipo (Desenvolvimento e melhorias)	04/09/2023	22/12/2023

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os projetos inscritos na etapa Estadual poderão receber apoio financeiro para a construção de um protótipo.

5.2 Os professores orientadores receberão 4 horas por semana durante a construção do protótipo.

6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 Compra de matéria prima, materiais, serviços ou licenças, mentorias, capacitações, desenvolvimento do protótipo e horas dos docentes.

7 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

7.1 Conforme Regulamento DSPI SENAI 2023 (Anexo I).

8 ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO

8.1 Todos os projetos inscritos, que atenderem os requisitos de inscrição, serão avaliados por uma comissão, organizada pela Direção Regional do SENAI.

8.2 Serão **selecionadas 5 propostas** para receber o apoio financeiro e as mentorias para desenvolvimento da solução.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O UniSENAI disponibilizará a relação dos projetos aprovados no site do UniSENAI <https://unisenaisc.com.br/editais-de-pesquisa/>, realizará também divulgação interna por meio dos canais institucionais, nos prazos previstos, conforme cronograma desta Chamada.

10 DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

10.1 Os projetos selecionados deverão desenvolver um protótipo (um modelo funcional/maquete, com o objetivo de testar uma solução, produto, processo ou sistema);

10.2 Os projetos nessa fase receberão apoio financeiro para mentorias, capacitações e desenvolvimento do protótipo;

10.3 Quando houver compra de material, deverá ser solicitada exclusivamente pelo professor orientador, utilizando o centro de custo do SENAI DR (CR 12173, Projeto 28561);

10.4 Os professores orientadores receberão 4 horas por semana durante a construção do protótipo;

10.5 A construção do protótipo deverá ocorrer preferencialmente dentro do *campus* onde os estudantes estão matriculados, preferencialmente nos laboratórios técnicos e salas de aula, sempre acompanhados do professor orientador..

11 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 Caberá a Coordenadoria de Pesquisa e Inovação fazer o acompanhamento da execução dos projetos.

12 DA PREMIAÇÃO

12.1 Na etapa estadual os integrantes das equipes de 1º, 2º e 3º lugar recebem mochilas, livros e medalhas, e são indicados automaticamente para representar Santa Catarina na etapa nacional.

13 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

13.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Institucional deverão, sempre que possível, mencionar em destaque o apoio do SENAI/SC e UniSENAI.

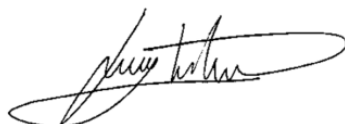
13.2 O uso do logotipo do SENAI e do UniSENAI devem seguir as orientações da instituição..

13.3 Quando da apresentação de resultados do projeto, deve-se enviar ao setor de Comunicação e Marketing do UniSENAI, por meio do formulário (https://docs.google.com/forms/d/1uU15agWRcDclmN_rHFw2i3aOFIx8Wpwmullg1T5vjZQ/viewform?edit_requested=true#responses) dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

14 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Institucional deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico pesquisa.unisenai@sc.senai.br.

Blumenau, 20/03/2023



Luís Gonzaga Trabasso

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação



ANEXO I

Regulamento DSPI SENAI 2023 (Anexo I).